

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Tecnologia da Informação

1. OBJETO

Aquisição de nobreak

1.1. Especificação

Item	Qtde.	Un.	Descrição
1	01	Un.	Nobreak 1500 VA

CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Entrada	<ul style="list-style-type: none"> Tensão nominal: Bivolt automático (115-127/220V) Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136
Saída	<ul style="list-style-type: none"> Potência máxima 1500VA 4 tomadas padrão NBR 14136
Gerais	<ul style="list-style-type: none"> Filtro de linha; Função permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; Função que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; Circuito desmagnetizador; Led colorido no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do nobreak – modo



	<p>rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria; • Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; • Porta fusível externo com unidade reserva.
<p>Proteções</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Curto-circuito no inversor; • Surtos de tensão entre fase e neutro; • Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria; • Sobreaquecimento no inversor e no transformador; • Potência excedida com alarme e posterior desligamento; • Descarga total das baterias.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Após a aquisição de um novo servidor, o nobreak atual se fez incapaz de suportar a carga de equipamentos. Visando evitar o desligamento do servidor de arquivos, com possíveis instabilidades da rede elétrica, é necessária a aquisição de um novo equipamento.



3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Victor Lippi Zaccariotto